Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Flávio Alves de Sousa

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo intuito será a construção de guaritas na Rua Cassiano, Bairro Riguete; Rua José Carlos Panza, Bairro São Vicente e Avenida Antônio Justino, Bairro Antônio Justino. Essas guaritas proporcionarão mais conforto às pessoas que dependem de transporte público e necessitam de um lugar adequado para a sua espera.

Conta a ser acrescida: 15.543.0022.1018 – Manutenção e Recuperação de Infraestruturas Urbanas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 24.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO ALVES DE SOUSA
Data: 24/11/2025 12:26:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor